RESUMO

1. O programa de trabalho da EBA define e estrutura a forma como a autoridade tenciona cumprir a sua missão e os seus mandatos da forma mais eficiente no ano seguinte. As funções da EBA decorrem de legislação da UE acordada ou preparada e do respetivo regulamento de base. Estas têm de ser abordadas em conformidade com as prioridades e estratégias mais amplas da União para o setor financeiro, que se refletem em cinco prioridades abrangentes definidas para a EBA no horizonte de 2026 nos domínios do conjunto único de regras da UE, da identificação dos riscos financeiros, dos dados, da prestação de serviços por terceiros e de criptoativos, e da conduta.

2. O presente programa de trabalho baseia-se num primeiro projeto aprovado pelo Conselho de Supervisores da EBA em janeiro de 2023 como parte do documento único de programação da autoridade para os anos de 2024 a 2026. Foi complementado e ajustado à luz dos desenvolvimentos observados durante o primeiro semestre de 2023.[1] Tem igualmente em conta as orientações recebidas do Comité Consultivo da autoridade em matéria de Proporcionalidade em julho de 2023.

3. Em 2024, a EBA terá novamente de abordar um grande número de mandatos que tratam de uma vasta gama de aspetos do setor financeiro, tanto do ponto de vista da elaboração de políticas como do ponto de vista da quantificação e avaliação dos riscos. A implementação em curso do pacote bancário da UE (CRR III/CRD VI) representará uma parte importante do trabalho da autoridade. A quantificação e a avaliação da evolução dos riscos no setor financeiro exigirão igualmente a realização de análises regulares e o aperfeiçoamento dos principais indicadores e instrumentos de risco, por exemplo, através de abordagens avançadas de testes de esforço. A este respeito, o impacto no setor financeiro europeu de uma maior restrição das condições financeiras e das crescentes tensões geopolíticas observadas desde 2022 exigirá uma atenção especial. Por último, contribuir para uma transição ambiental ordenada e integrar a inovação no setor financeiro não será menos exigente. Tudo isto exigirá uma ligação e uma cooperação adequadas com as partes interessadas da UE e fora da UE.

4. Além disso, a EBA continuará a preparar-se para as mudanças estruturais no seu papel. Em primeiro lugar, com a EIOPA e a ESMA, continuará a conceber um regime de supervisão conjunta para os terceiros prestadores de serviços de TI críticos, que deverá entrar em vigor em janeiro de 2025 (DORA). Em segundo lugar, irá igualmente reforçar a capacidade para estar também numa posição de supervisionar os prestadores de criptoativos significativos no mesmo horizonte temporal (MiCAR). Em terceiro lugar, concluirá os seus trabalhos no domínio do combate ao branqueamento de capitais e apoiará a transição para uma nova estrutura e autoridade da UE (AMLA).

5. Uma vez que a EBA estará a funcionar com recursos humanos e financeiros praticamente inalterados em 2024, necessita de colher o maior número possível de sinergias internas e externas e de priorizar e reafetar cuidadosamente as suas atividades. O presente programa de trabalho beneficia das alterações introduzidas na organização nos últimos anos para torná-la mais flexível, reforçar as suas capacidades de planeamento e assegurar que pode utilizar tecnologias modernas e eficientes. Tal como em anos

[1] https://www.eba.europa.eu/sites/default/documents/files/document_library/About%20Us/Missions%20and%20tasks/Single%20Programming%20Document/1051950/EBA%202024-2026%20SPD.pdf

anteriores, a finalização das principais legislações e desenvolvimentos no setor financeiro pode, no entanto, exigir que a EBA se afaste dos seus planos iniciais a fim de responder da melhor forma à evolução das circunstâncias e dos pedidos.

6. O documento está organizado da forma que se segue. As prioridades da EBA são expostas no **Capítulo 1**, com uma breve visão geral das prioridades para 2024–2026, seguida de uma apresentação mais pormenorizada das prioridades em 2024. O **Capítulo 2** estabelece, em seguida, as 19 atividades que a EBA realizará em 2023. Estes estão agrupados em três categorias: trabalho de política e convergência, avaliação dos riscos e dados, coordenação e apoio em matéria de governação. Cada atividade está ligada a uma ou várias prioridades. São indicados os objetivos e uma breve descrição da atividade, assim como os principais resultados a produzir e quando. O programa de trabalho da EBA para 2024 é complementado por **três anexos**: um organograma, a afetação de recursos por atividade e o plano de avaliação entre pares para 2024–2025.